

Djalma Gusmão da Silva tem que ressarcir cofres municipais em R\$ 12 mil, além de pagar multa de R\$ 5 mil, por irregularidades relativas ao exercício de 2008.

13/05/2010

Em sessão realizada nesta quarta-feira (12/05), o Tribunal de Contas dos Municípios rejeitou as contas da Prefeitura de [Cordeiros](#), da responsabilidade de Djalma Gusmão da Silva, relativas ao exercício de 2008.

O relator do parecer, conselheiro Fernando Vita, determinou o ressarcimento ao erário municipal do montante de R\$ 12.787,39, referente a ausência de comprovação de despesa, e imputou multa de R\$ 5 mil ao ex-gestor, que pode recorrer da decisão.

A prestação de contas foi encaminhada ao tribunal fora do prazo estabelecido, além de não constar nenhuma comprovação de que foram colocadas em disponibilidade pública.

A análise técnica constatou ainda a abertura de crédito adicional suplementar sem a indicação dos recursos correspondentes, indo de encontro às leis que regem o assunto.

Foram abertos créditos adicionais suplementares no total de R\$ 6.384.139,27 e contabilizados na quantia de R\$ 6.382.139,27, divergindo em R\$ 2 mil.

Com relação aos recursos foram indicados R\$ 3.919.210,16 provenientes de anulação de dotações, R\$ 1.653.543,13 resultante de excesso de arrecadação e R\$ 811.385,98 de superávit financeiro, contudo quanto a este último não existe suporte suficiente para sua cobertura.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Cordeiros. (O voto ficará disponível no portal após a conferência).